



BOLETIM UFT ESPECIAL

Universidade Federal do Tocantins - Nº22 - 20 de Outubro de 2011

Reitor

Alan Barbiero

Vice-Reitor

José Expedito Cavalcante da Silva

Chefe de Gabinete

Tarso da Costa Alvim

Pró-Reitora de Graduação

Isabel Cristina Auler Pereira

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Márcio Antônio da Silveira

Pró-Reitor de Avaliação e Planejamento

Rafael José de Oliveira

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários

Marluce Zacariotti

Pró-Reitor de Administração e Finanças

José Pereira Guimarães

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

Valéria Momenté

Diretor do Campus de Araguaína

Luis Eduardo Bovolato

Diretor do Campus de Arraias

Idemar Vizolli

Diretor do Campus de Gurupi

Eduardo Andrea Lemus Erasmo

Diretora do Campus de Miracema

Célia Maria Grandini Albiero

Diretor do Campus de Palmas

Aurélio Pessôa Picanço

Diretor do Campus de Porto Nacional

Juscéia Aparecida Veiga Garbeline

Diretor do Campus de Tocantinópolis

Flávio Moreira

REITORIA

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **DEUSDETE PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, matrícula nº 2010111786, vinculado(a) ao curso de Tecnologia em Logística que sua matrícula foi cancelada no dia 04-05-2011 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada em Boletim UFT Especial nº 19 de 15-04-2011.

Campus Universitário de Araguaína, 05 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **JOSEBEL RIBEIRO DE FRANÇA**, matrícula nº 2010112015, vinculado(a) ao curso de Tecnologia em Gestão de Cooperativas que sua matrícula foi cancelada no dia 04-05-2011 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada em Boletim UFT Especial nº 19 de 15-04-2011.

Campus Universitário de Araguaína, 05 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **LETICIA PEREIRA AZEVEDO MOREIRA**, matrícula nº 2010111622, vinculado(a) ao curso de Tecnologia em Gestão de Cooperativas que sua matrícula foi cancelada no dia 04-05-2011 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada em Boletim UFT Especial nº 19 de 15-04-2011.

Campus Universitário de Araguaína, 05 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **LIVIA TELES DE ABREU**, matrícula nº 2010111636, vinculado(a) ao curso de Tecnologia em Gestão de Cooperativas que sua matrícula foi cancelada no dia 04-05-2011 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada em Boletim UFT Especial nº 19 de 15-04-2011.

Campus Universitário de Araguaína, 05 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **LARISSA SILVA DE JESUS**, matrícula nº 2010111906, vinculado(a) ao curso de Medicina Veterinária que sua matrícula foi cancelada no dia 04-05-2011 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada em Boletim UFT Especial nº 19 de

15-04-2011.

Campus Universitário de Araguaína, 05 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **POLLYANA MONTEIRO MENDES PAJEU**, matrícula nº 2010111343, vinculado(a) ao curso de Medicina Veterinária que sua matrícula foi cancelada no dia 04-05-2011 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada em Boletim UFT Especial nº 19 de 15-04-2011.

Campus Universitário de Araguaína, 05 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **FABIANA DE SOUSA VERAS**, matrícula nº 2010112184, vinculado(a) ao curso de Zootecnia que sua matrícula foi cancelada no dia 04-05-2011 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada em Boletim UFT Especial nº 19 de 15-04-2011.

Campus Universitário de Araguaína, 05 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **FLÁVIO NOLETO ALVES**, matrícula nº 2008216964, vinculado(a) ao curso de Zootecnia que sua matrícula foi cancelada no dia 04-05-2011 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada em Boletim UFT Especial nº 19 de 15-04-2011.

Campus Universitário de Araguaína, 05 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **ÍTALO MOREIRA OLIVEIRA**, matrícula nº 2007216045, vinculado(a) ao curso de Zootecnia que sua matrícula foi cancelada no dia 04-05-2011 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada em Boletim UFT Especial nº 19 de 15-04-2011.

Campus Universitário de Araguaína, 05 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **WESLLEY SILVA LEITE**, matrícula nº 2005232183, vinculado(a) ao curso de Zootecnia que sua matrícula foi cancelada no dia 04-05-2011 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada em Boletim UFT Especial nº 19 de 15-04-2011.

Campus Universitário de Araguaína, 05 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **SANYA SOARES APINAGÉ**, matrícula nº 2009119674, vinculado(a) ao curso de Zootecnia que sua matrícula foi cancelada no dia 04-05-2011 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada em Boletim UFT Especial nº 19 de 15-04-2011.

Campus Universitário de Araguaína, 05 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) **GLENDA DE FÁTIMA COSTA MONTEIRO**, matrícula nº 2007133318, vinculado(a) ao curso de Zootecnia que sua matrícula foi cancelada no dia 04-05-2011 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada em Boletim UFT Especial nº 19 de 15-04-2011.

Campus Universitário de Araguaína, 05 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) **BRUNO DE SOUZA BERNANDES**, matrícula nº 2008116276, vinculado(a) ao curso de Zootecnia que sua matrícula foi cancelada no dia 04-05-2011 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada em Boletim UFT Especial nº 19 de 15-04-2011.

Campus Universitário de Araguaína, 05 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) **JULIANE DE SOUSA GALVÃO**, matrícula nº 2008217573, vinculado(a) ao curso de Zootecnia que sua matrícula foi cancelada no dia 04-05-2011 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada em Boletim UFT Especial nº 19 de 15-04-2011.

Campus Universitário de Araguaína, 05 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) **WILLIAN VICENTE DA SILVA**, matrícula nº 2007216080, vinculado(a) ao curso de Zootecnia que sua matrícula foi cancelada no dia 04-05-2011 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada em Boletim UFT Especial nº 19 de 15-04-2011.

Campus Universitário de Araguaína, 05 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) **CESAR DE JESUS MIRANDA**, matrícula nº 2008116278, vinculado(a) ao curso de Zootecnia que sua matrícula foi cancelada no dia 04-05-2011 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada em Boletim UFT Especial nº 19 de 15-04-2011.

Campus Universitário de Araguaína, 05 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) **JULIANO DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 2006233018, vinculado(a) ao curso de Zootecnia que sua matrícula foi cancelada no dia 04-05-2011 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada em Boletim UFT Especial nº 19 de 15-04-2011.

Campus Universitário de Araguaína, 05 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) **ANA CAROLINA SALAME DOS ANJOS**, matrícula nº 2008217740, vinculado(a) ao curso de Zootecnia que sua matrícula foi cancelada no dia 04-05-2011 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada em Boletim UFT Especial nº 19 de 15-04-2011.

Campus Universitário de Araguaína, 05 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) **MARIA ALMEIDA DOS SANTOS**, matrícula nº 2009117087, vinculado(a) ao curso de Zootecnia que sua matrícula foi cancelada no dia 04-05-2011 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada em Boletim UFT Especial nº 19 de 15-04-2011.

Campus Universitário de Araguaína, 05 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) **LAYLA KÁREN GOMES JANUÁRIO**, matrícula nº 2008217138, vinculado(a) ao curso de Zootecnia que sua matrícula foi cancelada no dia 04-05-2011 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada em Boletim UFT Especial nº 19 de 15-04-2011.

Campus Universitário de Araguaína, 05 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) **KRISSIA MORAIS PONTES**, matrícula nº 2007216068, vinculado(a) ao curso de Zootecnia que sua matrícula foi cancelada no dia 04-05-2011 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada em Boletim UFT Especial nº 19 de 15-04-2011.

Campus Universitário de Araguaína, 05 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) **JOELMA RODRIGUES LIMA**, matrícula nº 2006130291, vinculado(a) ao curso de Zootecnia que sua matrícula foi cancelada no dia 04-05-2011 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada em Boletim UFT Especial nº 19 de 15-04-2011.

Campus Universitário de Araguaína, 05 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) **GUSTAVO TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2007216047, vinculado(a) ao curso de Zootecnia que sua matrícula foi cancelada no dia 04-05-2011 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada em Boletim UFT Especial nº 19 de 15-04-2011.

Campus Universitário de Araguaína, 05 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) **GREICE KELLY CONCEIÇÃO LOPES**, matrícula nº 2008116336, vinculado(a) ao curso de Zootecnia que sua matrícula foi cancelada no dia 04-05-2011 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada em Boletim UFT Especial nº 19 de 15-04-2011.

Campus Universitário de Araguaína, 05 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) **TALIANA MORGANA DA SILVA LOBO**, matrícula nº 2008116296, vinculado(a) ao curso de Zootecnia que sua matrícula foi cancelada no dia 04-05-2011 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada em Boletim UFT Especial nº 19 de 15-04-2011.

Campus Universitário de Araguaína, 05 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) **ALEXANDRE HILBERT DE ALMEIDA DESIDERATUS**, matrícula nº 2004120328, vinculado(a) ao curso de Zootecnia que sua matrícula foi cancelada no dia 04-05-2011 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada em Boletim UFT Especial nº 19 de 15-04-2011.

Campus Universitário de Araguaína, 05 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) **GUSTAVO ANTONIO DE OLIVEIRA MACHADO**, matrícula nº 2005120954, vinculado(a) ao curso de Zootecnia que sua matrícula foi cancelada no dia 04-05-2011 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada em Boletim UFT Especial nº 19 de 15-04-2011.

Campus Universitário de Araguaína, 05 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) **GABRIELLA ANDRADE DE CASTRO ROCHA**, matrícula nº 2007133547, vinculado(a) ao curso de Medicina Veterinária que sua matrícula foi cancelada no dia 04-05-2011 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada em Boletim UFT Especial nº 19 de 15-04-2011.

Campus Universitário de Araguaína, 05 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) **EDIVAN MOTA DA SILVA**, matrícula nº 2009219876, vinculado(a) ao curso de Zootecnia do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 10-11-2010 foi notificado através de Boletim Interno Especial nº 14, contudo não se manifestou dentro dos prazos estabelecidos.

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Araguaína, 05 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) **LÚCIA FLÁVIA ALVES FONSECA**, matrícula nº 2008116384, vinculado(a) ao curso de Zootecnia do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 27-10-2010 foi notificado(a) pela Secretaria Acadêmica, contudo não se manifestou dentro dos prazos estabelecidos.

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez)

dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Araguaína, 05 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) **MAYCO FELIPE VILARINDO AMARAL**, matrícula nº 2008116326, vinculado(a) ao curso de Zootecnia do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 10-11-2010 foi notificado através de Boletim Interno Especial nº 14, contudo não se manifestou dentro dos prazos estabelecidos.

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Araguaína, 05 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) **DEUSDETE PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, matrícula nº 2010111786, vinculado(a) ao curso de Tecnologia em Logística que sua matrícula foi cancelada no dia 04-05-2011 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada em Boletim UFT Especial nº 19 de 15-04-2011.

Campus Universitário de Araguaína, 05 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) **JOSEBEL RIBEIRO DE FRANÇA**, matrícula nº 2010112015, vinculado(a) ao curso de Tecnologia em Gestão de Cooperativas que sua matrícula foi cancelada no dia 04-05-2011 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada em Boletim UFT Especial nº 19 de 15-04-2011.

Campus Universitário de Araguaína, 05 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) **LETICIA PEREIRA AZEVEDO MOREIRA**, matrícula nº 2010111622, vinculado(a) ao curso de Tecnologia em Gestão de Cooperativas que sua matrícula foi cancelada no dia 04-05-2011 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada em Boletim UFT Especial nº 19 de 15-04-2011.

Campus Universitário de Araguaína, 05 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) **LIVIA TELES DE ABREU**, matrícula nº 2010111636, vinculado(a) ao curso de Tecnologia em Gestão de Cooperativas que sua matrícula foi cancelada no dia 04-05-2011 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada em Boletim UFT Especial nº 19 de 15-04-2011.

Campus Universitário de Araguaína, 05 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) **LARISSA SILVA DE JESUS**, matrícula nº 2010111906, vinculado(a) ao curso de Medicina Veterinária que sua matrícula foi cancelada no dia 04-05-2011 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada em Boletim UFT Especial nº 19 de 15-04-2011.

Campus Universitário de Araguaína, 05 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) **POLLYANA MONTEIRO MENDES PAJEU**, matrícula nº 2010111343, vinculado(a) ao curso de Medicina Veterinária que sua matrícula foi cancelada no dia 04-05-2011 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada em Boletim UFT Especial nº 19 de 15-04-2011.

Campus Universitário de Araguaína, 05 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) **FABIANA DE SOUSA VERAS**, matrícula nº 2010112184, vinculado(a) ao curso de Zootecnia que sua matrícula foi cancelada no dia 04-05-2011 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada em Boletim UFT Especial nº 19 de 15-04-2011.

Campus Universitário de Araguaína, 05 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) **FLÁVIO NOLETO ALVES**, matrícula nº 2008216964, vinculado(a) ao curso de Zootecnia que sua matrícula foi cancelada no dia 04-05-2011 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada em Boletim UFT Especial nº 19 de 15-04-2011.

Campus Universitário de Araguaína, 05 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) **ÍTALO MOREIRA OLIVEIRA**, matrícula nº 2007216045, vinculado(a) ao curso de Zootecnia que sua matrícula foi cancelada no dia 04-05-2011 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada em Boletim UFT Especial nº 19 de 15-04-2011.

Campus Universitário de Araguaína, 05 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) **WESLEY SILVA LEITE**, matrícula nº 2005232183, vinculado(a) ao curso de Zootecnia que sua matrícula foi cancelada no dia 04-05-2011 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada em Boletim UFT Especial nº 19 de 15-04-2011.

Campus Universitário de Araguaína, 05 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) **SANYA SOARES APINAGÉ**, matrícula nº 2009119674, vinculado(a) ao curso de Zootecnia que sua matrícula foi cancelada no dia 04-05-2011 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada em Boletim UFT Especial nº 19 de 15-04-2011.

Campus Universitário de Araguaína, 05 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) **GLENDA DE FÁTIMA COSTA MONTEIRO**, matrícula nº 2007133318, vinculado(a) ao curso de Zootecnia que sua matrícula foi cancelada no dia 04-05-2011 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada em Boletim UFT Especial nº 19 de 15-04-2011.

Campus Universitário de Araguaína, 05 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) **BRUNO DE SOUZA BERNANDES**, matrícula nº 2008116276, vinculado(a) ao curso de Zootecnia que sua matrícula foi cancelada no dia 04-05-2011 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada em Boletim UFT Especial nº 19 de 15-04-2011.

Campus Universitário de Araguaína, 05 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) **JULIANE DE SOUSA GALVÃO**, matrícula nº 2008217573, vinculado(a) ao curso de Zootecnia que sua matrícula foi cancelada no dia 04-05-2011 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada em Boletim UFT Especial nº 19 de 15-04-2011.

Campus Universitário de Araguaína, 05 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) **WILLIAN VICENTE DA SILVA**, matrícula nº 2007216080, vinculado(a) ao curso de Zootecnia que sua matrícula foi cancelada no dia 04-05-2011 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada em Boletim UFT Especial nº 19 de 15-04-2011.

Campus Universitário de Araguaína, 05 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) **CESAR DE JESUS MIRANDA**, matrícula nº 2008116278, vinculado(a) ao curso de Zootecnia que sua matrícula foi cancelada no dia 04-05-2011 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada em Boletim UFT Especial nº 19 de 15-04-2011.

Campus Universitário de Araguaína, 05 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) **JULIANO DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 2006233018, vinculado(a) ao curso de Zootecnia que sua matrícula foi cancelada no dia 04-05-2011 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada em Boletim UFT Especial nº 19 de 15-04-2011.

Campus Universitário de Araguaína, 05 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) **ANA CAROLINA SALAME DOS ANJOS**, matrícula nº 2008217740, vinculado(a) ao curso de Zootecnia que sua matrícula foi cancelada no dia 04-05-2011 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada em Boletim UFT Especial nº 19 de 15-04-2011.

Campus Universitário de Araguaína, 05 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) **MARIA ALMEIDA DOS SANTOS**, matrícula nº 2009117087, vinculado(a) ao curso de Zootecnia que sua matrícula foi cancelada no dia 04-05-2011 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada em Boletim UFT Especial nº 19 de 15-04-2011.

Campus Universitário de Araguaína, 05 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) **LAYLA KÁREN GOMES JANUÁRIO**, matrícula nº 2008217138, vinculado(a) ao curso de Zootecnia que sua matrícula foi cancelada no dia 04-05-2011 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada em Boletim UFT Especial nº 19 de 15-04-2011.

Campus Universitário de Araguaína, 05 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno **LORIDES AIRES DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 2006214460 vinculado ao curso de Ciências Biológicas que sua matrícula foi cancelada no dia 10/05/2011 em virtude da ausência de manifestação quando expedida a notificação de AR de mão própria no dia 09/11/2010,.

Campus Universitário de Porto Nacional, 10/05/2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno **ELIANA CARVALHO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2005121011 vinculado ao curso de Ciências Biológicas que sua matrícula foi cancelada no dia 10/05/2011 em virtude da ausência de manifestação quando expedida a notificação de AR de mão própria no dia 12/11/2010.

Campus Universitário de Porto Nacional, 10/05/2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno **BIANCA DA COSTA MARINHO**, matrícula nº 2008217447 vinculado ao curso de Ciências Biológicas que sua matrícula foi cancelada no dia 10/05/2011 em virtude da ausência de manifestação quando expedida a notificação de AR de mão própria no dia 12/11/2010.

Campus Universitário de Porto Nacional, 10/05/2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno **WILLIAN NOGUEIRA SILVA**, matrícula nº 2006120227 vinculado ao curso de Ciências Biológicas que sua matrícula foi cancelada no dia 10/05/2011 em virtude da ausência de manifestação quando expedida a notificação de AR de mão própria no dia 29/11/2010.

Campus Universitário de Porto Nacional, 10/05/2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno **MARINETE JOSÉ DE SOUZA DIAS**, matrícula nº 2010110376 vinculado ao curso de Ciências Biológicas - PARFOR que sua matrícula foi cancelada no dia 10/05/2011 em virtude da ausência de manifestação quando expedida a notificação de AR de mão própria no dia 25/11/2010,.

Campus Universitário de Porto Nacional, 10/05/2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno **EVA PEREIRA PINTO**, matrícula nº 2010110375 vinculado ao curso de Ciências Biológicas - PARFOR que sua matrícula foi cancelada no dia 10/05/2011 em virtude da ausência de manifestação quando expedida a notificação de AR de mão própria no dia 18/11/2010,.

Campus Universitário de Porto Nacional, 10/05/2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **Gleimianne Patrícia da Silva**, matrícula nº 2005121008, vinculado(a) ao curso CIÊNCIAS BIOLÓGICAS do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 11/01/2011 foi publicada em boletim interno sua notificação de cancelamento de matrícula, contudo não se manifestou dentro dos prazos estabelecidos.

Este procedimento foi adotado para atender ao Art 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, e em querendo, poderá recorrer da decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser por escrito e precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Porto Nacional, 14 de Abril de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **Bruna Rafaela da Silva Lemes**, matrícula nº 2008217073, vinculado(a) ao curso CIÊNCIAS BIOLÓGICAS do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 11/01/2011 foi publicada em boletim interno sua notificação de cancelamento de matrícula, contudo não se manifestou dentro dos prazos estabelecidos.

Este procedimento foi adotado para atender ao Art 5º, incisos LIV e LV da

Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, e em querendo, poderá recorrer da decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser por escrito e precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Porto Nacional, 14 de Abril de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **Geldes da Silva Oliveira**, matrícula nº 2009214056, vinculado(a) ao curso CIÊNCIAS BIOLÓGICAS do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 11/01/2011 foi publicada em boletim interno sua notificação de cancelamento de matrícula, contudo não se manifestou dentro dos prazos estabelecidos.

Este procedimento foi adotado para atender ao Art 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, e em querendo, poderá recorrer da decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser por escrito e precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Porto Nacional, 14 de Abril de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **Giovane Bruno Monte Reis**, matrícula nº 2007122809, vinculado(a) ao curso CIÊNCIAS BIOLÓGICAS do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 11/01/2011 foi publicada em boletim interno sua notificação de cancelamento de matrícula, contudo não se manifestou dentro dos prazos estabelecidos.

Este procedimento foi adotado para atender ao Art 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, e em querendo, poderá recorrer da decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser por escrito e precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Porto Nacional, 14 de Abril de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **Dannyella dos Santos Luz**, matrícula nº 2009117211, vinculado(a) ao curso CIÊNCIAS BIOLÓGICAS do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 11/01/2011 foi publicada em boletim interno sua notificação de cancelamento de matrícula, contudo não se manifestou dentro dos prazos estabelecidos.

Este procedimento foi adotado para atender ao Art 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, e em querendo, poderá recorrer da decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser por escrito e precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Porto Nacional, 14 de Abril de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **Juracy Fonseca da Silva Duarte**, matrícula nº 2007215000, vinculado(a) ao curso CIÊNCIAS BIOLÓGICAS do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 11/01/2011 foi publicada em boletim interno sua notificação de cancelamento de matrícula, contudo não se manifestou dentro dos prazos estabelecidos.

Este procedimento foi adotado para atender ao Art 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, e em querendo, poderá recorrer da decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar publicação desta notificação. A manifestação deve ser por escrito e precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Porto Nacional, 14 de Abril de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **Laís Alcântara Sampaio**, matrícula nº 2007215056, vinculado(a) ao curso CIÊNCIAS BIOLÓGICAS do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 11/01/2011 foi publicada em boletim interno sua notificação de cancelamento de matrícula, contudo não se manifestou dentro dos prazos estabelecidos.

Este procedimento foi adotado para atender ao Art 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, e em querendo, poderá recorrer da decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser por

escrito e precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Porto Nacional, 14 de Abril de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **Liliane Neres Borges**, matrícula nº 2008115443, vinculado(a) ao curso CIÊNCIAS BIOLÓGICAS do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 11/01/2011 foi publicada em boletim interno sua notificação de cancelamento de matrícula, contudo não se manifestou dentro dos prazos estabelecidos.

Este procedimento foi adotado para atender ao Art 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, e em querendo, poderá recorrer da decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser por escrito e precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Porto Nacional, 14 de Abril de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **Luiza Mota Guerra**, matrícula nº 2010111133, vinculado(a) ao curso CIÊNCIAS BIOLÓGICAS do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 11/01/2011 foi publicada em boletim interno sua notificação de cancelamento de matrícula, contudo não se manifestou dentro dos prazos estabelecidos.

Este procedimento foi adotado para atender ao Art 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, e em querendo, poderá recorrer da decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser por escrito e precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Porto Nacional, 14 de Abril de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **Moisés Soares Lopes**, matrícula nº 2006214463, vinculado(a) ao curso CIÊNCIAS BIOLÓGICAS do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 11/01/2011 foi publicada em boletim interno sua notificação de cancelamento de matrícula, contudo não se manifestou dentro dos prazos estabelecidos.

Este procedimento foi adotado para atender ao Art 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, e em querendo, poderá recorrer da decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser por escrito e precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Porto Nacional, 14 de Abril de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **Odair Rodrigues de Souza**, matrícula nº 2007215108, vinculado(a) ao curso CIÊNCIAS BIOLÓGICAS do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 11/01/2011 foi publicada em boletim interno sua notificação de cancelamento de matrícula, contudo não se manifestou dentro dos prazos estabelecidos.

Este procedimento foi adotado para atender ao Art 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, e em querendo, poderá recorrer da decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser por escrito e precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Porto Nacional, 14 de Abril de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **Paulo Rogério dos Santos**, matrícula nº 2009214042, vinculado(a) ao curso CIÊNCIAS BIOLÓGICAS do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 11/01/2011 foi publicada em boletim interno sua notificação de cancelamento de matrícula, contudo não se manifestou dentro dos prazos estabelecidos.

Este procedimento foi adotado para atender ao Art 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, e em querendo, poderá recorrer da decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser por escrito e precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Porto Nacional, 14 de Abril de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **Flávio Raniere Miranda Rosa**, matrícula nº 2010111710, vinculado(a) ao curso CIÊNCIAS BIOLÓGICAS do parecer da Pró-

reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 11/01/2011 foi publicada em boletim interno sua notificação de cancelamento de matrícula, contudo não se manifestou dentro dos prazos estabelecidos.

Este procedimento foi adotado para atender ao Art 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, e em querendo, poderá recorrer da decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser por escrito e precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Porto Nacional, 14 de Abril de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **Fabricia Brito de Abreu**, matrícula nº 2005211917, vinculado(a) ao curso CIÊNCIAS BIOLÓGICAS do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 11/01/2011 foi publicada em boletim interno sua notificação de cancelamento de matrícula, contudo não se manifestou dentro dos prazos estabelecidos.

Este procedimento foi adotado para atender ao Art 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, e em querendo, poderá recorrer da decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser por escrito e precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Porto Nacional, 14 de Abril de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **Jaquelyne Costa dos Santos**, matrícula nº 2008217281, vinculado(a) ao curso CIÊNCIAS BIOLÓGICAS do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 11/01/2011 foi publicada em boletim interno sua notificação de cancelamento de matrícula, contudo não se manifestou dentro dos prazos estabelecidos.

Este procedimento foi adotado para atender ao Art 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, e em querendo, poderá recorrer da decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser por escrito e precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Porto Nacional, 14 de Abril de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **Adriane Dal Mas**, matrícula nº 2007122998, vinculado(a) ao curso CIÊNCIAS BIOLÓGICAS do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 11/01/2011 foi publicada em boletim interno sua notificação de cancelamento de matrícula, contudo não se manifestou dentro dos prazos estabelecidos.

Este procedimento foi adotado para atender ao Art 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, e em querendo, poderá recorrer da decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser por escrito e precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Porto Nacional, 14 de Abril de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o aluno **Mairo Candido Rodrigues**, matrícula 2005211894 vinculado ao curso de Medicina que consta em seu histórico escolar reprovações 02(duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 2º semestre de 2009 e 2º semestre de 2010;

O Art. 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares".

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 16 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se a aluna **Adriana Lemos de Oliveira**, matrícula 2005222374 vinculada ao curso de

Arquitetura e Urbanismo, ingressante no ano de 2005/02, que falta 01(um) semestre para expirar o prazo para integralização curricular de seu curso. Destaca-se que perfaz 13(treze) semestres e que o período máximo permitido para a integralização é de 14(quatorze) semestres.

O Art. 74 do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Poderá haver prorrogação de até 02(dois) períodos letivos, em relação ao prazo máximo, para integralização curricular, quando este prazo for suficiente para o acadêmico finalizar

seus estudos e quando a Pró-Reitoria de Graduação, após estudo do caso, julgar pertinente.

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 16 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o aluno **Fernando José Laignier**, matrícula nº 2003221829 vinculado ao curso de Arquitetura e Urbanismo que consta em seu histórico escolar que o mesmo encontra-se matriculado desde 2003-2, perfazendo 14(quatorze) semestres e que o período máximo permitido para a integralização do curso é de 14(quatorze) semestres.

O Art. 74 do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

Poderá haver prorrogação de até 02(dois) períodos letivos, em relação ao prazo máximo, para integralização curricular, quando este prazo for suficiente para o acadêmico finalizar seus estudos e quando a Pró-Reitoria de Graduação, após estudo do caso, julgar pertinente.

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 16 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **Rondinelli Rodrigues Toledo**, matrícula nº 2003221659, vinculado(a) ao curso de Arquitetura e Urbanismo consta em seu histórico escolar que o mesmo encontra-se vinculado ao curso desde 2003-2, perfazendo 13(treze) semestres e que o período máximo permitido para a integralização do curso é de 14 (quatorze) semestres.

O Art. 74 do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

Poderá haver prorrogação de até 02(dois) períodos letivos, em relação ao prazo máximo, para integralização curricular, quando este prazo for suficiente para o acadêmico finalizar seus estudos e quando a Pró-Reitoria de Graduação, após estudo do caso, julgar pertinente.

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 16 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **Wesley Vilarins da Rocha Júnior**, matrícula nº 2005222366, vinculado(a) ao curso de Arquitetura e Urbanismo, consta em seu histórico escolar que o mesmo encontra-se vinculado ao curso desde 2005-2, perfazendo 13(treze) semestres e que o período máximo permitido para a integralização do curso é de 14 (quatorze) semestres.

O Art. 74 do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

Poderá haver prorrogação de até 02(dois) períodos letivos, em relação ao prazo máximo, para integralização curricular, quando este prazo for suficiente para o acadêmico finalizar seus estudos e quando a Pró-Reitoria de Graduação, após estudo do caso, julgar pertinente.

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 16 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **Taína Amorim Assunção**, matrícula nº 2005222497, vinculado(a) ao curso de Comunicação Social, que sua matrícula não foi renovada nos semestres de 2010-1 e 2010-2, conforme consta em seu histórico escolar.

O Art. 77 item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o (a) acadêmico (a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...)

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 16 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **Danielle Christina Lustosa Grohs**, matrícula nº 2005222504, vinculado(a) ao curso de Comunicação Social, que sua matrícula não foi renovada nos semestres de 2007-2 e 2008-2, conforme consta em seu histórico escolar.

O Art. 77 item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o (a) acadêmico (a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...)

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 16 de maio de 2011

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **Cinthia da Rocha Façanha**, matrícula nº 2005222817, vinculado(a) ao curso de Comunicação Social, que sua matrícula não foi renovada nos semestres de 2007-2 e 2009-2, conforme consta em seu histórico escolar .

O Art. 77 item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o (a) acadêmico (a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...)

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 16 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **Alexandre Matos Tundela**, matrícula nº 2002121850, vinculado(a) ao curso de Comunicação Social que sua matrícula não foi renovada nos semestres de 2007-1 e 2009-1, conforme consta em seu histórico escolar .

O Art. 77 item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o (a) acadêmico (a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...)

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 16 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **Abel Gonçalves de Paiva Filho**, matrícula nº 2008217609, vinculado(a) ao curso de Comunicação Social, que sua matrícula não foi renovada nos semestres de 2008-2 e 2009-1, conforme consta em seu histórico escolar .

O Art. 77 item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o (a) acadêmico (a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...)

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 16 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o (a) aluno (a) **Luana Nunes de Souza**, matrícula nº 2004121306 , vinculado(a) ao curso de Comunicação Social , que sua matrícula não foi renovada nos semestres de 2008-2 e 2010-2, conforme consta em seu histórico escolar .

O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o (a) acadêmico (a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...)

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 16 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o (a) aluno (a) **Micheli Beluzzi Dourado**, matrícula nº 2005222712 vinculado (a) ao curso de Comunicação Social, que reprovou em todos os componentes curriculares de 2010-1 e 2010-2, conforme consta em seu histórico escolar

O Art. 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o (a) acadêmico (a) que tiver sido reprovada (a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado (a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 16 de maio 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **Marcelo Almeida de Deus**, matrícula nº 2003121334, vinculado(a) ao curso de Comunicação Social, que reprovou em todos os componentes curriculares de 2009-1 e 2009-2, conforme consta em seu histórico escolar.

O Art. 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o (a) acadêmico (a) que tiver sido reprovada (a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado (a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas

as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 16 de maio de 2011

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **Francisco Willians Makoto Plácido Hirano**, matrícula nº 2006223795, vinculado(a) ao curso de Administração, que reprovou em todos os componentes curriculares de 2010-1 e 2010-2, conforme consta em seu histórico escolar.

O Art. 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o (a) acadêmico (a) que tiver sido reprovada (a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado (a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 16 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **Patrícia Ladeira Silva**, matrícula nº 2008217388, vinculado(a) ao curso de Administração, que reprovou em todos os componentes curriculares de 2009-1 e 2009-2, conforme consta em seu histórico escolar.

O Art. 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o (a) acadêmico (a) que tiver sido reprovada (a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado (a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 16 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **Luzirene dos Santos Gomes**, matrícula nº 2009116973, vinculado(a) ao curso de Administração, que reprovou em todos os componentes curriculares de 2010-1 e 2010-2, conforme consta em seu histórico escolar.

O Art. 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o (a) acadêmico (a) que tiver sido reprovada (a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado (a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 16 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o (a) aluno (a) **Ijahuri Dias Achure Karajá**, matrícula nº 2005120051, vinculado(a) ao curso de Administração que reprovou em todos os componentes curriculares de 2005-2, 2006-1, 2008-1, 2010-2 conforme consta em seu histórico escolar.

O Art. 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o (a) acadêmico (a) que tiver sido reprovada (a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado (a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 16 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o (a) aluno (a) **Rythor Afonso Fernandes**, matrícula nº 2002222177, vinculado (a) ao curso de Direito reprovou em todos os componentes curriculares 2004-1, 2005-2, 2008-2, 2010-1, conforme consta em seu histórico escolar.

O Art. 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o (a) acadêmico (a) que tiver sido reprovada (a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado (a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 16 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **Ricardo Augusto Felício**, matrícula nº 2004121154, vinculado(a) ao curso de Direito, que consta em seu histórico escolar 2(duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado nos seguintes semestres : 2006-1, 2008-2.

O Art. 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o (a) acadêmico (a) que tiver sido reprovada (a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado (a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 16 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **Jeany Barbosa Aguiar**, matrícula nº 2001220984, vinculado(a) ao curso de Direito, que consta em seu histórico escolar 05 (cinco) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado nos seguintes semestres : 2002/2, 2003/1, 2006,1, 2009/2, 2010/1.

O Art. 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o (a) acadêmico (a) que tiver sido reprovada (a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado (a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 16 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o aluno **Felipe Ferraz Brito Lins**, matrícula nº 2005120371 vinculado ao curso de Direito, que consta em seu histórico escolar que o mesmo encontra-se vinculado ao curso desde 2005-2, perfazendo 12(doze) semestres e que o período máximo permitido para a integralização do curso é de 15(quinze) semestres.

O Art. 74 do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Poderá haver prorrogação de até 02(dois) períodos letivos, em relação ao prazo máximo, para integralização curricular, quando este prazo for suficiente para o acadêmico finalizar seus estudos e quando a Pró-Reitoria de Graduação, após estudo do caso, julgar pertinente."

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 16 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **Maria de Lourdes Lima**, matrícula nº 2002222096, vinculado(a) ao curso de Direito, que o prazo máximo para integralização curricular de seu curso foi extrapolado no 2º semestre de 2010, conforme registro acadêmico. O mesmo não requereu a prorrogação de prazo o que implica em jubramento de acordo com o art. 74 do Regimento Acadêmico.

O Art. 74 do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Poderá haver prorrogação de até 02(dois) períodos letivos, em relação ao prazo máximo, para integralização curricular, quando este prazo for suficiente para o acadêmico finalizar seus estudos e quando a Pró-Reitoria de Graduação, após estudo do caso, julgar pertinente."

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 16 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o (a) aluno (a) **Vânia Santos da Silva**, matrícula nº 2004121156, vinculado (a) ao curso de Direito, que consta em seu histórico escolar que o mesmo encontra-se vinculado ao curso desde 2004-1, perfazendo 14(quatorze) semestres e que o período máximo permitido para a integralização do curso é de 15 (quinze) semestres.

O Art. 74 do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Poderá haver prorrogação de até 02(dois) períodos letivos, em relação ao prazo máximo, para integralização curricular, quando este prazo for suficiente para o acadêmico finalizar seus estudos e quando a Pró-Reitoria de Graduação, após estudo do caso, julgar pertinente."

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 16 de maio de 2011

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **Marcelo Alcântara de Oliveira**, matrícula nº 2000120197, vinculado(a) ao curso de Direito, que consta em seu histórico escolar, 04 (quatro) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado nos seguintes semestres: 2006-2, 2007-1, 2007-2, 2009-.

O Art. 77, item II do Regulamento Acadêmico da UFT dispõe que:

Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovada(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado (a) em 02(dois)

semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 16 de maio de 2011

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **Cláudio de Araújo Schulle**, matrícula nº 2002220102, vinculado(a) ao curso de Direito, que consta em seu histórico escolar que o mesmo encontra-se vinculado ao curso desde 2002-2, com 04(quatro) trancamentos totais, perfazendo 13 (treze) semestres e que o período máximo permitido para a integralização do curso é de 15 (quinze) semestres.

O Art. 74 do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Poderá haver prorrogação de até 02(dois) períodos letivos, em relação ao prazo máximo, para integralização curricular, quando este prazo for suficiente para o acadêmico finalizar seus estudos e quando a Pró-Reitoria de Graduação, após estudo do caso, julgar pertinente."

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 16 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o aluno **Renato Américo de Araújo Filho**, matrícula nº, 2003121560 vinculado ao curso de Direito que consta em seu histórico escolar, 03 (três) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado (a) nos seguintes semestres: 2006-2, 2007-1 e 2009-1.

O Art. 77, item II do Regulamento Acadêmico da UFT dispõe que:

Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovada(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado (a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 16 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o aluno **Lincoln Rafael Antônio de Freitas**, matrícula nº, 2002222507 vinculado ao curso de Direito, que o prazo máximo para integralização curricular de seu curso foi extrapolado no 2º semestre de 2010, conforme registro acadêmico. O mesmo não requereu a prorrogação de prazo o que implica em jubramento de acordo com o art. 74 do Regimento Acadêmico.

O Art. 74 do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Poderá haver prorrogação de até 02(dois) períodos letivos, em relação ao prazo máximo, para integralização curricular, quando este prazo for suficiente para o acadêmico finalizar seus estudos e quando a Pró-Reitoria de Graduação, após estudo do caso, julgar pertinente."

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 16 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o aluno **Vanderlândio Leite Teixeira**, matrícula nº, 2003120229 vinculado ao curso de Direito, que em seu histórico escolar encontra-se vinculado ao curso desde 2003-1, faltando 1(um) semestre para expirar o prazo para a integralização do curso. Destaca-se que o mesmo teve 02(dois) trancamentos totais, perfazendo 14(quatorze) semestres e que o período máximo permitido para a integralização do curso é de 15 (quinze) semestres.

O Art. 74 do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Poderá haver prorrogação de até 02(dois) períodos letivos, em relação ao prazo máximo, para integralização curricular, quando este prazo for suficiente para o acadêmico finalizar seus estudos e quando a Pró-Reitoria de Graduação, após estudo do caso, julgar pertinente."

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 16 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o aluno **Carlos Eduardo da Silva Santos**, matrícula nº 2010213147 vinculado ao curso de Engenharia Elétrica que consta em seu histórico escolar reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso.

O Art. 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispões que:

"Terá sua matrícula cancelada o (a) acadêmico (a) que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares".

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação

desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 16 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o aluno **Danillo Oliveira Santiago** matrícula nº 2008216640 vinculado ao Curso de Ciências da Computação que consta em seu histórico escolar, 02(duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado (a) nos seguintes semestres : 2009-2, 2010-1 e 2010-2.

O Art. 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas 16 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o aluno **Ariel Rodrigo Kerkhoven** matrícula nº 2010213880 vinculado ao Curso de Ciências da Computação que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado ano 1º período do curso.

O Art. 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares no 1º período".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas 16 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o aluno **Eglen Mota Diniz** matrícula 2009116734 vinculado ao Curso de Ciências da Computação que consta em seu histórico escolar,(02) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos seguintes semestres: 2009/02 e 2010/02.

O Art. 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas 16 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o aluno **Wirley Lima dos Santos** matrícula 2009119638 vinculado ao Curso de Ciências da Computação que consta em seu histórico escolar,(02) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos seguintes semestres: 2009/02 e 2010/01 e 2010/02.

O Art. 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas 16 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o aluno **Oswaldo Augusto Nancassa**, matrícula 2005120126 vinculado ao curso de Arquitetura e Urbanismo, ingressante no ano de 2005/01, que falta 01(um) semestre para expirar o prazo para integralização curricular de seu curso. Destaca-se que perfaz 13(treze) semestres e que o período máximo permitido para a integralização é de 14(quatorze) semestres.

O Art. 74 do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Poderá haver prorrogação de até 02(dois) períodos letivos, em relação ao prazo máximo, para integralização curricular, quando este prazo for suficiente para o acadêmico finalizar seus estudos e quando a Pró-Reitoria de Graduação, após estudo do caso, julgar pertinente."

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 19 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o aluno **Rogério Arcos Galvão**, matrícula nº 2004120840 vinculado ao curso de Arquitetura e Urbanismo que consta em seu histórico escolar

que o mesmo encontra-se matriculado desde 2004-1, perfazendo 13(treze) semestres e que o período máximo permitido para a integralização do curso é de 14(quatorze) semestres.

O Art. 74 do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

Poderá haver prorrogação de até 02(dois) períodos letivos, em relação ao prazo máximo, para integralização curricular, quando este prazo for suficiente para o acadêmico finalizar seus estudos e quando a Pró-Reitoria de Graduação, após estudo do caso, julgar pertinente.

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas, 19 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **Elisamar Machado Pereira**, matrícula nº 2005222355, vinculado(a) ao curso de Administração, que o processo nº 23101.000153/2011-85 foi analisado pela Pró-Reitoria de Graduação que emitiu o seguinte parecer:

"Considerando que o discente não apresentou justificativas para a sua situação acadêmica no prazo concedido, e em observância ao Regimento Acadêmico e Fluxo de Procedimentos Acadêmicos, emitimos parecer favorável ao cancelamento de sua matrícula"

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 06 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **Gleydiane Fernandes Costa**, matrícula nº 2003120293, vinculado(a) ao curso de Administração, que o processo nº 23101.003586/2010-10 foi analisado pela Pró-Reitoria de Graduação que emitiu o seguinte parecer:

"Considerando que o discente não apresentou justificativas para a sua situação acadêmica no prazo concedido, e em observância ao Regimento Acadêmico e Fluxo de Procedimentos Acadêmicos, emitimos parecer favorável ao cancelamento de sua matrícula"

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 06 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **Lázaro de Souza Cruz**, matrícula nº 2010110237, vinculado(a) ao curso de Ciências Econômicas, que o processo nº 23101.003710/2010-39 foi analisado pela Pró-Reitoria de Graduação que emitiu o seguinte parecer:

"Considerando a justificativa do aluno, e em observância ao princípio da legalidade, Regimento Acadêmico e Fluxo de Processos Acadêmicos, emitimos parecer favorável ao cancelamento de sua matrícula."

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 06 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **Camila Camargo Lima**, matrícula nº 2008115133, vinculado(a) ao curso de Ciências Econômicas, que o processo nº 23101.000974/2011-11 foi analisado pela Pró-Reitoria de Graduação que emitiu o seguinte parecer:

"Considerando que o discente não apresentou justificativas para a sua situação acadêmica no prazo concedido, e em observância ao Regimento Acadêmico e Fluxo de Procedimentos Acadêmicos, emitimos parecer favorável ao cancelamento de sua matrícula"

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 06 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **Julyana Rodrigues Vieira**, matrícula nº 2010112160, vinculado(a) ao curso de Ciências Econômicas, que o processo nº 23101.000976/2011-19 foi analisado pela Pró-Reitoria de Graduação que emitiu o seguinte parecer:

"Considerando que o discente não apresentou justificativas para a sua situação acadêmica no prazo concedido, e em observância ao Regimento Acadêmico e Fluxo de Procedimentos Acadêmicos, emitimos parecer favorável ao cancelamento de sua matrícula"

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 06 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **Pablo Martinelli da Silva**, matrícula nº 2007225779, vinculado(a) ao curso de Ciências Econômicas, que o processo nº 23101.000977/2011-55 foi analisado pela Pró-Reitoria de Graduação que emitiu o seguinte parecer:

"Considerando que o discente não apresentou justificativas para a sua situação acadêmica no prazo concedido, e em observância ao Regimento Acadêmico e Fluxo de Procedimentos Acadêmicos, emitimos parecer favorável ao cancelamento de sua matrícula"

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 06 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **Wilson Santos de Oliveira**, matrícula nº 2004221199, vinculado(a) ao curso de Ciências Econômicas, que o processo nº 23101.000972/2011-22 foi analisado pela Pró-Reitoria de Graduação que emitiu o seguinte parecer:

"Considerando que o discente não apresentou justificativas para a sua situação acadêmica no prazo concedido, e em observância ao Regimento Acadêmico e Fluxo de Procedimentos Acadêmicos, emitimos parecer favorável ao cancelamento de sua matrícula"

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 06 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **Camila Betelli Cardoso Alves**, matrícula nº 2010212530, vinculado(a) ao curso de Engenharia Ambiental, que o processo nº 23101.000278/2011-13 foi analisado pela Pró-Reitoria de Graduação que emitiu o seguinte parecer:

"Considerando que o discente não apresentou justificativas para a sua situação acadêmica no prazo concedido, e em observância ao Regimento Acadêmico e Fluxo de Procedimentos Acadêmicos, emitimos parecer favorável ao cancelamento de sua matrícula"

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 16 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **Sara Coelho dos Santos**, matrícula nº 2010213152, vinculado(a) ao curso de Engenharia Ambiental, que o processo nº 23101.000280/2011-84 foi analisado pela Pró-Reitoria de Graduação que emitiu o seguinte parecer:

"Considerando que o discente não apresentou justificativas para a sua situação acadêmica no prazo concedido, e em observância ao Regimento Acadêmico e Fluxo de Procedimentos Acadêmicos, emitimos parecer favorável ao cancelamento de sua matrícula"

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 16 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **Janderson da Silva Chaves**, matrícula nº 2010212904, vinculado(a) ao curso de Filosofia, que o processo nº 23101.000253/2011-10 foi analisado pela Pró-Reitoria de Graduação que emitiu o seguinte parecer:

"Considerando que o discente não apresentou justificativas para a sua situação acadêmica no prazo concedido, e em observância ao Regimento Acadêmico e Fluxo de Procedimentos Acadêmicos, emitimos parecer favorável ao cancelamento de sua matrícula"

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 16 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **Nataly de Sousa Dias** nº 2005225511, vinculado(a) ao curso de Comunicação Social, que sua matrícula não foi renovada nos semestres de 2006/1 e 2010/2, conforme consta em seu histórico escolar.

O Art. 77 item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o (a) acadêmico (a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não."

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas

as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 16 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o aluno **Rafael de Carvalho Lindoso** matrícula nº2008114913 vinculado ao Curso de Administração - Noturno - Palmas que consta em seu histórico escolar, 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado nos seguintes semestres: 2º Semestre de 2009 e 1º Semestre de 2010.

O Art. 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas 16 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o aluno **Tiago Martins Souza** matrícula nº2001220909 vinculado ao Curso de Administração - Noturno - Palmas que consta em seu histórico escolar, 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado nos seguintes semestres: 2º Semestre de 2009 e 1º Semestre de 2010.

O Art. 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas 16 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se a aluna **Nícida Carmina Maldonado de Freitas** matrícula nº 2006223819 vinculada ao Curso de Administração Palmas de que sua matrícula não foi renovada nos semestres: 2007/2, 2010/01 e 2010/2, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas 16 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o aluno **Mário Elias Cândido Neto** matrícula nº 2006123497 vinculado ao Curso de Administração Palmas de que sua matrícula não foi renovada nos semestres: 2009/2 e 2010/01, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas 16 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **André Luiz Pacheco Azevedo**, matrícula nº 2009119388, vinculado(a) ao curso de Ciências Econômicas, que o processo nº 23101.001731/2011-09 foi analisado pela Pró-Reitoria de Graduação que emitiu o seguinte parecer:

"Considerando que a discente não apresentou justificativas para a sua situação acadêmica no prazo concedido, e em observância ao Regimento Acadêmico e ao Fluxo de Processos Acadêmicos, emitimos parecer favorável ao cancelamento de sua matrícula."

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 25 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **Danylo Cordeiro de Macedo**, matrícula nº 2008217705, vinculado(a) ao curso de Ciências Econômicas, que o processo nº 23101.001742/2011-81 foi analisado pela Pró-Reitoria de Graduação que emitiu o seguinte parecer:

"Considerando que a discente não apresentou justificativas para a sua situação acadêmica no prazo concedido, e em observância ao Regimento Acadêmico e ao

Fluxo de Processos Acadêmicos, emitimos parecer favorável ao cancelamento de sua matrícula."

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 25 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **Hercules Cardozo de Oliveira**, matrícula nº 2008217459, vinculado(a) ao curso de Ciências Econômicas, que o processo nº 23101.001738/2011-12 foi analisado pela Pró-Reitoria de Graduação que emitiu o seguinte parecer:

"Considerando que a discente não apresentou justificativas para a sua situação acadêmica no prazo concedido, e em observância ao Regimento Acadêmico e ao Fluxo de Processos Acadêmicos, emitimos parecer favorável ao cancelamento de sua matrícula."

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 25 de maio de 2011

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **Izabel Ferreira Mendes da Silva**, matrícula nº 2004120182, vinculado(a) ao curso de Ciências Econômicas, que o processo nº 23101.001741/2011-36 foi analisado pela Pró-Reitoria de Graduação que emitiu o seguinte parecer:

"Considerando que a discente não apresentou justificativas para a sua situação acadêmica no prazo concedido, e em observância ao Regimento Acadêmico e ao Fluxo de Processos Acadêmicos, emitimos parecer favorável ao cancelamento de sua matrícula."

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 25 de maio de 2011

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **Ana Kalline Lacerda Neri**, matrícula nº 2010112310 vinculado(a) ao curso de Ciências Biológicas (Bacharelado) - Integral que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) no 1º período do curso.

O art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) no 1º período em todos os componentes curriculares".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Porto Nacional, 09 de Novembro de 2010.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **Eladia Pereira de Sousa**, matrícula nº 2005212016, vinculado(a) ao curso de Ciências Biológicas, que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2009/1º, e 2009/2º, 2010/1º e 2010/2º, conforme consta no seu histórico escolar.

O art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Porto Nacional, 09 de Novembro de 2010.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **Joana Gomes de Oliveira**, matrícula nº 2010110338, vinculado(a) ao curso de Ciências Biológicas (Licenciatura - PARFOR) que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) no 1º período do curso, 2010/1º.

O art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) no 1º período em todos os componentes curriculares".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Porto Nacional, 09 de Novembro de 2010.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **Dayse Ribeiro Lima**, matrícula nº 2008116269, vinculado(a) ao curso CIÊNCIAS BIOLÓGICAS do parecer da Pró-reitoria de

Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 11/01/2011 foi publicada em boletim interno sua notificação de cancelamento de matrícula, contudo não se manifestou dentro dos prazos estabelecidos.

Este procedimento foi adotado para atender ao Art 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, e em querendo, poderá recorrer da decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser por escrito e precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Porto Nacional, 14 de Abril de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **Silvana Rocha Sertão**, matrícula nº 2003210275, vinculado(a) ao curso CIÊNCIAS BIOLÓGICAS do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 11/01/2011 foi publicada em boletim interno sua notificação de cancelamento de matrícula, contudo não se manifestou dentro dos prazos estabelecidos.

Este procedimento foi adotado para atender ao Art 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, e em querendo, poderá recorrer da decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser por escrito e precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Porto Nacional, 14 de Abril de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **JASCIEL LOPES DE SOUSA** matrícula nº 2008217564, vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 11/03/2011 foi publicada em boletim interno a notificação e no prazo estabelecido de recurso não apresentou justificativa.

Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 02 de Maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **MARCONE DE SOUSA FIGUEIREDO** matrícula nº 2008217552, vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 11/03/2011 foi publicada em boletim interno a notificação de cancelamento de matrícula e no prazo estabelecido de recurso não apresentou justificativa.

Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 02 de Maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **JAIANY REIS DOS SANTOS** matrícula nº 2010214155, vinculado(a) ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 11/03/2011 foi publicada em boletim interno a notificação de cancelamento de matrícula e no prazo estabelecido de recurso não apresentou justificativa.

Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 02 de Maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **ELZÂNIA LIMA CASTRO** matrícula nº 2008217515, vinculado(a) ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 11/03/2011 foi publicada em boletim interno a notificação de cancelamento de matrícula e no prazo estabelecido de recurso não apresentou justificativa.

Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 02 de Maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **ADALBERTO ROCHA SANTOS** matrícula nº 2008217476, vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 11/03/2011 foi publicada em boletim interno a notificação de cancelamento de matrícula e no prazo estabelecido de recurso não apresentou justificativa.

Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 02 de Maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se a aluna **TATYANNE CRISTINA PEREIRA SILVA** matrícula nº 2010213993, vinculada ao curso de PEDAGOGIA que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) no 1º período do curso.

O art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) no 1º período em todos os componentes curriculares".

Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 02 de Maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se a aluna **LUCIANA RODRIGUES DA COSTA** matrícula nº 2010213600, vinculada ao curso de PEDAGOGIA que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) no 1º período do curso.

O art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) no 1º período em todos os componentes curriculares".

Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 02 de Maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **ANA LÚCIA FERREIRA ARAÚJO** matrícula nº 2010213607, vinculado(a) ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 11/03/2011 foi publicada em boletim interno a notificação de cancelamento de matrícula e no prazo estabelecido de recurso não apresentou

justificativa.

Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 02 de Maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **MARIO RODRIGUES DE SÁ** matrícula nº 2005110866, vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA - Docência em Educação Infantil - Administração Educacional do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 11/03/2011 foi publicada em boletim interno a notificação de cancelamento de matrícula e no prazo estabelecido de recurso não apresentou justificativa.

Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 02 de Maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **LUCIARA FERNANDES CONCEIÇÃO SANTANA** matrícula nº 2005110867, vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA - Docência em Educação Infantil - Administração Educacional do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 11/03/2011 foi publicada em boletim interno a notificação de cancelamento de matrícula e no prazo estabelecido de recurso não apresentou justificativa.

Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 02 de Maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) **LEANDRO LOPES DA CRUZ** matrícula nº 2010213370, vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA que sua matrícula foi cancelada no dia 28 / 04 / 2011 em virtude da ausência de manifestação quando expedida a notificação pessoalmente por meio de AR no dia 14/04/2011.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 02 de Maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) **ROMÃO RODRIGUES DOS SANTOS** matrícula nº 2007215865, vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA que sua matrícula foi cancelada no dia 28 / 04 / 2011 em virtude da ausência de manifestação quando expedida a notificação Pessoalmente no dia 12/04/2011.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 02 de Maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) **PAULA LEAL MARTINS** matrícula nº 2010214244, vinculado(a) ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS que sua matrícula foi cancelada no dia 28 / 03 / 2011 em virtude da ausência de manifestação quando expedida a notificação Pessoalmente por meio de AR no dia 13/03/2011.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 02 de Maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) **WILSON VIEIRA ROCHA** matrícula nº 2009119416, vinculado(a) ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS que sua matrícula foi cancelada no dia 23/ 03 / 2011 em virtude da ausência de manifestação quando expedida a notificação por meio de Boletim Especial no dia 11/03/2011.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 02 de Maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) **SAMANDA RODRIGUES CAMPOS** matrícula nº 2010214134, vinculado(a) ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS que sua matrícula foi cancelada no dia 22/ 03 / 2011 em virtude da ausência de manifestação quando expedida a notificação por meio de Boletim Especial no dia 11/03/2011.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 02 de Maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) **OLÍVIA BANDEIRA RODRIGUES DA SILVA** matrícula nº 2010213623, vinculado(a) ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS que sua matrícula foi cancelada no dia 22/ 03 / 2011 em virtude da ausência de manifestação quando expedida a notificação por meio de Boletim Especial no dia 11/03/2011.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 02 de Maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) **MILLENA RESPLANDES ARAÚJO** matrícula nº 2010214148, vinculado(a) ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS que sua matrícula foi cancelada no dia 22/ 03 / 2011 em virtude da ausência de manifestação quando expedida a notificação por meio de Boletim Especial no dia 11/03/2011.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 02 de Maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) **GEZIEL COSTA MENEZES** matrícula nº 2009119416, vinculado(a) ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS que sua matrícula foi cancelada no dia 23/ 03 / 2011 em virtude da ausência de manifestação quando expedida a notificação por meio de Boletim Especial no dia 11/03/2011.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 02 de Maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) **CERESVANE RIBEIRO MOURA** matrícula nº 2007219991, vinculado(a) ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS que sua matrícula foi cancelada no dia 22/ 03 / 2011 em virtude da ausência de manifestação quando expedida a notificação por meio de Boletim Especial no dia 11/03/2011.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 02 de Maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) **BRENDA MYKAELLA DA SILVA** matrícula nº 2008217468, vinculado(a) ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS que sua matrícula foi cancelada no dia 22/ 03 / 2011 em virtude da ausência de manifestação quando expedida a notificação por meio de Boletim Especial no dia 11/03/2011.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 02 de Maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) **ELIEZER PEREIRA BARBOSA** matrícula nº 2007215860, vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA que sua matrícula foi cancelada no dia 22/ 03 / 2011 em virtude da ausência de manifestação quando expedida a notificação por meio de Boletim Especial no dia 11/03/2011.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 02 de Maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **Débora Boni**, matrícula nº 2009214816, vinculado(a) ao curso de Ciências Econômicas, que o processo nº 23101.001732/2011-45 foi analisado pela Pró-Reitoria de Graduação que emitiu o seguinte parecer:

"Considerando que o discente não apresentou justificativas para a sua situação acadêmica no prazo concedido, e em observância ao Regimento Acadêmico e Fluxo de Procedimentos Acadêmicos, emitimos parecer favorável ao cancelamento de sua matrícula"

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 30 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **Diego Henrique de Moura Vitorino**, matrícula nº 2004121201, vinculado(a) ao curso de Ciências Econômicas, que o processo nº 23101.001727/2011-32 foi analisado pela Pró-Reitoria de Graduação que emitiu o seguinte parecer:

"Considerando que o discente não apresentou justificativas para a sua situação acadêmica no prazo concedido, e em observância ao Regimento Acadêmico e Fluxo de Procedimentos Acadêmicos, emitimos parecer favorável ao cancelamento de sua matrícula"

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 30 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **Fernando Martins Neris**, matrícula nº 2010112144, vinculado(a) ao curso de Ciências Econômicas, que o processo nº 23101.001724/

2011-07 foi analisado pela Pró-Reitoria de Graduação que emitiu o seguinte parecer:

"Considerando que o discente não apresentou justificativas para a sua situação acadêmica no prazo concedido, e em observância ao Regimento Acadêmico e Fluxo de Procedimentos Acadêmicos, emitimos parecer favorável ao cancelamento de sua matrícula"

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 30 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **Letícia de Souza Pinto Barbosa**, matrícula nº 2007225787, vinculado(a) ao curso de Ciências Econômicas, que o processo nº 23101.001723/2011-54 foi analisado pela Pró-Reitoria de Graduação que emitiu o seguinte parecer:

"Considerando que o discente não apresentou justificativas para a sua situação acadêmica no prazo concedido, e em observância ao Regimento Acadêmico e Fluxo de Procedimentos Acadêmicos, emitimos parecer favorável ao cancelamento de sua matrícula"

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 30 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **Luciano Camargo Vergutz**, matrícula nº 2007225297, vinculado(a) ao curso de Ciências Econômicas, que o processo nº 23101.001737/2011-78 foi analisado pela Pró-Reitoria de Graduação que emitiu o seguinte parecer:

"Considerando que o discente não apresentou justificativas para a sua situação acadêmica no prazo concedido, e em observância ao Regimento Acadêmico e Fluxo de Procedimentos Acadêmicos, emitimos parecer favorável ao cancelamento de sua matrícula"

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 30 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **Núbia Pereira da Silva**, matrícula nº 2007225800, vinculado(a) ao curso de Ciências Econômicas, que o processo nº 23101.001733/2011-90 foi analisado pela Pró-Reitoria de Graduação que emitiu o seguinte parecer:

"Considerando que o discente não apresentou justificativas para a sua situação acadêmica no prazo concedido, e em observância ao Regimento Acadêmico e Fluxo de Procedimentos Acadêmicos, emitimos parecer favorável ao cancelamento de sua matrícula"

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 30 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **Paulo Wesley Amorim Brito**, matrícula nº 2007225303, vinculado(a) ao curso de Ciências Econômicas, que o processo nº 23101.001734/2011-34 foi analisado pela Pró-Reitoria de Graduação que emitiu o seguinte parecer:

"Considerando que o discente não apresentou justificativas para a sua situação acadêmica no prazo concedido, e em observância ao Regimento Acadêmico e Fluxo de Procedimentos Acadêmicos, emitimos parecer favorável ao cancelamento de sua matrícula"

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 30 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **Priscila Viamonte Silveira**, matrícula nº 2005222811, vinculado(a) ao curso de Ciências Econômicas, que o processo nº 23101.001725/2011-43 foi analisado pela Pró-Reitoria de Graduação que emitiu o seguinte parecer:

"Considerando que o discente não apresentou justificativas para a sua situação acadêmica no prazo concedido, e em observância ao Regimento Acadêmico e Fluxo de Procedimentos Acadêmicos, emitimos parecer favorável ao cancelamento de sua matrícula"

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 30 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **Raimunda de Fátima Freitas da Silva**, matrícula nº 2005222481, vinculado(a) ao curso de Ciências Econômicas, que o processo nº 23101.001743/2011-25 foi analisado pela Pró-Reitoria de Graduação que emitiu o seguinte parecer:

"Considerando que o discente não apresentou justificativas para a sua situação acadêmica no prazo concedido, e em observância ao Regimento Acadêmico e Fluxo de Procedimentos Acadêmicos, emitimos parecer favorável ao cancelamento de sua matrícula"

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 30 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **Ramon Zaranza da Sousa Lião**, matrícula nº 2006123545, vinculado(a) ao curso de Ciências Econômicas, que o processo nº 23101.001726/2011-98 foi analisado pela Pró-Reitoria de Graduação que emitiu o seguinte parecer:

"Considerando que o discente não apresentou justificativas para a sua situação acadêmica no prazo concedido, e em observância ao Regimento Acadêmico e Fluxo de Procedimentos Acadêmicos, emitimos parecer favorável ao cancelamento de sua matrícula"

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 30 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **Raphael Jacob Moura**, matrícula nº 2009214699, vinculado(a) ao curso de Ciências Econômicas, que o processo nº 23101.001730/2011-56 foi analisado pela Pró-Reitoria de Graduação que emitiu o seguinte parecer:

"Considerando que o discente não apresentou justificativas para a sua situação acadêmica no prazo concedido, e em observância ao Regimento Acadêmico e Fluxo de Procedimentos Acadêmicos, emitimos parecer favorável ao cancelamento de sua matrícula"

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 30 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **Sanny Rafaelly Honorato Xaxá**, matrícula nº 2010110948, vinculado(a) ao curso de Ciências Econômicas, que o processo nº 23101.001736/2011-23 foi analisado pela Pró-Reitoria de Graduação que emitiu o seguinte parecer:

"Considerando que o discente não apresentou justificativas para a sua situação acadêmica no prazo concedido, e em observância ao Regimento Acadêmico e Fluxo de Procedimentos Acadêmicos, emitimos parecer favorável ao cancelamento de sua matrícula"

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 30 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **Valéria Martins dos Santos**, matrícula nº 2010111228, vinculado(a) ao curso de Ciências Econômicas, que o processo nº 23101.0036872010-82 foi analisado pela Pró-Reitoria de Graduação que emitiu o seguinte parecer, em observância ao Regimento Acadêmico:

"Considerando que a discente não apresentou os documentos requeridos e em conformidade com o artigo 8.1 item - a que dispõe que:

Caso sejam verificadas irregularidades em qualquer documento apresentado, a inscrição ou matrícula será imediatamente cancelada.

Emitimos parecer favorável ao cancelamento de sua matrícula"

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 30 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **Renan Santana de Almeida**, matrícula nº 2007215228, vinculado(a) ao curso GEOGRAFIA do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 06/10/2010 foi publicada em boletim interno sua notificação de cancelamento de matrícula, contudo não se manifestou dentro dos prazos estabelecidos.

Este procedimento foi adotado para atender ao Art 5º, incisos LIV e LV da

Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, e em querendo, poderá recorrer da decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação desta notificação. A manifestação deve ser por escrito e precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Porto Nacional, 01 de Junho de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **JASCIEL LOPES DE SOUSA** matrícula nº 2008217564, vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 11/03/2011 foi publicada em boletim interno a notificação e no prazo estabelecido de recurso não apresentou justificativa.

Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 27 de Setembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **MARCONE DE SOUSA FIGUEIREDO** matrícula nº 2008217552, vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 11/03/2011 foi publicada em boletim interno a notificação de cancelamento de matrícula e no prazo estabelecido de recurso não apresentou justificativa.

Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Tocantinópolis, Campus Universitário de Tocantinópolis, 27 de Setembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **JAIANY REIS DOS SANTOS** matrícula nº 2010214155, vinculado(a) ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 11/03/2011 foi publicada em boletim interno a notificação de cancelamento de matrícula e no prazo estabelecido de recurso não apresentou justificativa.

Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 27 de Setembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **ELZÂNIA LIMA CASTRO** matrícula nº 2008217515, vinculado(a) ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 11/03/2011 foi publicada em boletim interno a notificação de cancelamento de matrícula e no prazo estabelecido de recurso não apresentou justificativa.

Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 27 de Setembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **ADALBERTO ROCHA SANTOS** matrícula nº 2008217476, vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 11/03/2011 foi publicada em boletim interno a notificação de cancelamento de matrícula e no prazo estabelecido de recurso não apresentou justificativa.

Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 27 de Setembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se a aluna **TATYANNE CRISTINA PEREIRA SILVA** matrícula nº 2010213993, vinculada ao curso de PEDAGOGIA que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) no 1º período do curso.

O art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) no 1º período em todos os componentes curriculares".

Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 27 de Setembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se a aluna **LUCIANA RODRIGUES DA COSTA** matrícula nº 2010213600, vinculada ao curso de PEDAGOGIA que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) no 1º período do curso.

O art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) no 1º período em todos os componentes curriculares".

Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 27 de Setembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **ANA LÚCIA FERREIRA ARAÚJO** matrícula nº 2010213607, vinculado(a) ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 11/03/2011 foi publicada em boletim interno a notificação de cancelamento de matrícula e no prazo estabelecido de recurso não apresentou justificativa.

Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 27 de Setembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **WERIC PEREIRA MARINHO** matrícula nº 2010214011, vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 14/03/2011 o acadêmico recebeu pessoalmente a notificação de cancelamento

de matrícula e no prazo estabelecido de recurso não apresentou justificativa.

Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 27 de Setembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **MARIO RODRIGUES DE SÁ** matrícula nº 2005110866, vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA - Docência em Educação Infantil - Administração Educacional do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 11/03/2011 foi publicada em boletim interno a notificação de cancelamento de matrícula e no prazo estabelecido de recurso não apresentou justificativa.

Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 27 de Setembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **LUCIARA FERNANDES CONCEIÇÃO SANTANA** matrícula nº 2005110867, vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA - Docência em Educação Infantil - Administração Educacional do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 11/03/2011 foi publicada em boletim interno a notificação de cancelamento de matrícula e no prazo estabelecido de recurso não apresentou justificativa.

Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 27 de Setembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **SABRINA COPETTI OLIVEIRA** matrícula nº 2010214593, vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 11/03/2011 foi publicada em boletim interno a notificação de cancelamento de matrícula e no prazo estabelecido de recurso não apresentou justificativa.

Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 27 de Setembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **RALSONATO GONÇALVES SANTANA** matrícula nº 2007215887, vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA que consta no seu Histórico Escolar, 02 (três) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado nos semestres de 2009/1 e 2011/1.

O Art. 77, Item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Tocantinópolis, Campus Universitário de Tocantinópolis, 27 de Setembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **HANNA HALLYNE DE CARVALHO SOUSA** matrícula nº 2009214593, vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA que consta no seu Histórico Escolar, 02 (três) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado nos semestres de 2010/2 e 2011/1.

O Art. 77, Item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Tocantinópolis, Campus Universitário de Tocantinópolis, 27 de Setembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **FRANCISCO PEREIRA DA CONCEIÇÃO** matrícula nº 2009119361, vinculado(a) ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS que sua matrícula não foi renovada em 2010/2 e 2011/1, conforme histórico escolar.

O Art. 77, Item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Tocantinópolis, Campus Universitário de Tocantinópolis, 27 de Setembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **EFLANES LEONILDO DA SILVA** matrícula nº 2009214492, vinculado(a) ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS que sua matrícula não foi renovada em 2010/2 e 2011/1, conforme histórico escolar.

O Art. 77, Item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Tocantinópolis, Campus Universitário de Tocantinópolis, 27 de Setembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **ADÃO CARLOS MARTINS DE SOUSA** matrícula nº 2009119317, vinculado(a) ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS que consta no seu Histórico Escolar, 02 (três) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado nos semestres de 2010/2 e 2011/1.

O Art. 77, Item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da

Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Tocantinópolis, Campus Universitário de Tocantinópolis, 27 de Setembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **MARIA APARECIDA PEREIRA BRANDÃO** matrícula nº 2007215878, vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA que sua matrícula não foi renovada em 2010/2 e 2011/1, conforme histórico escolar.

O Art. 77, Item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Tocantinópolis, Campus Universitário de Tocantinópolis, 27 de Setembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **JANETE DOS SANTOS OLIVEIRA FEITOSA** matrícula nº 2009119497, vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA que sua matrícula não foi renovada em 2010/2 e 2011/1, conforme histórico escolar.

O Art. 77, Item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Tocantinópolis, Campus Universitário de Tocantinópolis, 27 de Setembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **LÊDA ARAÚJO RODRIGUES SANTOS** matrícula nº 2008217736, vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA que sua matrícula não foi renovada em 2009/2 e 2011/1, conforme histórico escolar.

O Art. 77, Item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Tocantinópolis, Campus Universitário de Tocantinópolis, 27 de Setembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **MARIA ZÉLIA RODRIGUES DE SOUSA** matrícula nº 2007215880, vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA que sua matrícula não foi renovada em 2009/1 e 2011/1, conforme histórico escolar.

O Art. 77, Item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Tocantinópolis, Campus Universitário de Tocantinópolis, 27 de Setembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **KELLINE DE OLIVEIRA GUIMARÃES** matrícula nº 2010111563, vinculado(a) ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS que sua matrícula não foi renovada em 2010/2 e 2011/1, conforme histórico escolar.

O Art. 77, Item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Tocantinópolis, Campus Universitário de Tocantinópolis, 27 de Setembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **CÍCERO BATISTA ALEXANDRE VIEIRA** matrícula nº 2011110701, vinculado(a) ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS que consta no seu histórico escolar reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) no 1º período do curso.

O Art. 77, Item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares".

Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Tocantinópolis, Campus Universitário de Tocantinópolis, 27 de Setembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **ALCINEIA GOMES TORRES GOUDINHO** matrícula nº 2011110751, vinculado(a) ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS que consta no seu histórico escolar reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) no 1º período do curso.

O Art. 77, Item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares".

Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Tocantinópolis, Campus Universitário de Tocantinópolis, 27 de Setembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **BRUNO LOPES PEREIRA** matrícula nº 2011110708, vinculado(a) ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS que consta no seu histórico escolar reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) no 1º período do curso.

O Art. 77, Item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares".

Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do

contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Tocantinópolis, Campus Universitário de Tocantinópolis, 27 de Setembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **MARTA LOPES NEGREIROS** matrícula nº 201111607, vinculado(a) ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS que consta no seu histórico escolar reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) no 1º período do curso.

O Art. 77, Item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares".

Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Tocantinópolis, Campus Universitário de Tocantinópolis, 27 de Setembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **JACQUELINE GUEDES DOS SANTOS BRANDÃO** matrícula nº 201111729, vinculado(a) ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS que consta no seu histórico escolar reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) no 1º período do curso.

O Art. 77, Item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares".

Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Tocantinópolis, Campus Universitário de Tocantinópolis, 27 de Setembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) **LEANDRO LOPES DA CRUZ** matrícula nº 2010213370, vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA que sua matrícula foi cancelada no dia 28 / 04 / 2011 em virtude da ausência de manifestação quando expedida a notificação pessoalmente por meio de AR no dia 14/04/2011.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 27 de Setembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) **ROMÃO RODRIGUES DOS SANTOS** matrícula nº 2007215865, vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA que sua matrícula foi cancelada no dia 28 / 04 / 2011 em virtude da ausência de manifestação quando expedida a notificação Pessoalmente no dia 12/04/2011.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 27 de Setembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) **PAULA LEAL MARTINS** matrícula nº 2010214244, vinculado(a) ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS que sua matrícula foi cancelada no dia 28 / 03 / 2011 em virtude da ausência de manifestação quando expedida a notificação Pessoalmente por meio de AR no dia 13/03/2011.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 27 de Setembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) **WILSON VIEIRA ROCHA** matrícula nº 2009119416, vinculado(a) ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS que sua matrícula foi cancelada no dia 23/ 03 / 2011 em virtude da ausência de manifestação quando expedida a notificação por meio de Boletim Especial no dia 11/03/2011.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 27 de Setembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) **SAMANDA RODRIGUES CAMPOS** matrícula nº 2010214134, vinculado(a) ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS que sua matrícula foi cancelada no dia 22/ 03 / 2011 em virtude da ausência de manifestação quando expedida a notificação por meio de Boletim Especial no dia 11/03/2011.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 27 de Setembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) **OLÍVIA BANDEIRA RODRIGUES DA SILVA** matrícula nº 2010213623, vinculado(a) ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS que sua matrícula foi cancelada no dia 22/ 03 / 2011 em virtude da ausência de manifestação quando expedida a notificação por meio de Boletim Especial no dia 11/03/2011.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 27 de Setembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) **MILLENA RESPLANDES ARAÚJO** matrícula nº 2010214148, vinculado(a) ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS que sua matrícula foi cancelada no dia 22/ 03 / 2011 em virtude da ausência de manifestação quando expedida a notificação por meio de Boletim Especial no dia 11/03/2011.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 27 de Setembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) **GEZIEL COSTA MENEZES** matrícula nº 2009119416, vinculado(a) ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS que sua matrícula foi cancelada no dia 23/ 03 / 2011 em virtude da ausência de manifestação quando expedida a notificação por meio de Boletim Especial no dia 11/03/2011.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 27 de Setembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) **CERESVANE RIBEIRO MOURA** matrícula nº 2007219991, vinculado(a) ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS que sua matrícula foi cancelada no dia 22/ 03 / 2011 em virtude da ausência de manifestação quando expedida a notificação por meio de Boletim Especial no dia 11/03/2011.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 27 de Setembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) **BRENDA MYKAELLA DA SILVA** matrícula nº 2008217468, vinculado(a) ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS que sua matrícula foi cancelada no dia 22/ 03 / 2011 em virtude da ausência de manifestação quando expedida a notificação por meio de Boletim Especial no dia 11/03/2011.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 27 de Setembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) **ELIEZER PEREIRA BARBOSA** matrícula nº 2007215860, vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA que sua matrícula foi cancelada no dia 22/ 03 / 2011 em virtude da ausência de manifestação quando expedida a notificação por meio de Boletim Especial no dia 11/03/2011.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 27 de Setembro de 2011.

EXPEDIENTE:

Boletim editado na Coordenadoria de Comunicação da UFT em 20 de Outubro - **Coordenadora:** Jaqueline Carrara - **Diagramação:** Vladimir Alencastro Feitosa - **Impressão:** Coord. de Comunicação - **Endereço:** Avenida NS15 - ALC NO 14 - Bloco IV - Sala 203 - CEP: 77020-210 - Palmas - TO

Telefone: 63 - 3232-8051 - Fax: 3232-8052 - **E-mail:** boletiminterno@uft.edu.br

www.uft.edu.br